



FatimaCaminhos – Viagens

PLANO DE CONTINGÊNCIA - PROTOCOLO INTERNO

Índice

1.	Introdução	2
2.	Objetivos	2
3.	Informação	3
4.	Atividades Essenciais	3
5.	O que é o Coronavírus – COVID-19	3
6.	Orientações e medidas de prevenção e proteção (Genéricas)	4
7.	Procedimentos de prevenção (Protocolo Interno)	5
7.1	<i>Nas instalações</i>	5
7.1.1	Áreas de circulação	5
7.1.2	Plano de higienização	5
7.1.3	Local de isolamento	6
7.1.4	Equipamentos de higienização	7
7.2	<i>Para os Colaboradores</i>	7
7.2.1	Formação	7
7.2.2	Equipamento – Proteção individual	7
7.2.3	Designação dos responsáveis	8
7.2.4	Conduta	8
7.2.5	Stock de materiais de limpeza e higienização	9
7.3	<i>Para os Clientes e Fornecedores</i>	9
7.3.1	Equipamento de proteção individual	9
7.3.2	Conduta	9
7.4	<i>Para a Organização</i>	10
8.	Procedimentos em caso de SUSPEITA DE INFEÇÃO	10
8.1	<i>Plano de atuação</i>	10
8.2	<i>O que fazer perante um CASO CONFIRMADO</i>	11
8.3	<i>Descontaminação do local de isolamento</i>	12
8.4	<i>Limpeza e Higienização do local de trabalho do doente</i>	12
8.5	<i>Registo de atos/incidentes</i>	12
9.	Medidas as adotar perante uma pessoa assintomática regressada, nos últimos 14 dias, de uma área com transmissão comunitária ativa ou com casos ativos COVID-19	13
10.	Outras medidas	13
11.	Procedimentos a implantar com contatos próximos de COVID-19	13
12.	Medidas de continuidade ou suspensão das operações da FatimaCaminhos	14
13.	Gabinete de prevenção COVID-19	15
14.	Avaliação Plano de Contingência	16
15.	Casos omissos e outras situações	16
16.	Data de elaboração e revisões	16

1. Introdução

O Governo emitiu orientações (Despachos n.ºs 2836-A/2020 de 02.03, e 2875-A/2020 de 03.03), no sentido do cumprimento pelos empregadores de práticas de prevenção e controlo da infeção pelo novo Coronavírus (COVID-19), nomeadamente através da elaboração de Planos de Contingência.

O presente Plano de Contingência consiste num conjunto de medidas definidas com o objetivo de proteger a saúde dos trabalhadores e clientes da FatimaCaminhos, Viagens, Lda., daqui em diante designada por FatimaCaminhos, através da prevenção e controlo da infeção do Coronavírus (COVID-19), garantindo o normal funcionamento da empresa. Os procedimentos foram definidos com base nas linhas orientadoras da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção Geral da Saúde (DGS).

O presente Plano de Contingência agrega em si o Protocolo Interno de prevenção, identificação e atuação em caso de existência de casos suspeitos nas instalações.

2. Objetivos

O Plano de Contingência tem como objetivo principal dar uma resposta operacional que minimize as condições de propagação do vírus, mantendo a normal atividade da FatimaCaminhos, face ao risco de transmissão do COVID-19. Em caso de necessidade, o presente Plano contém as medidas necessárias para assegurar os serviços mínimos da instituição, bem como para, no limite, ponderar o encerramento de serviços ou da FatimaCaminhos.

A FatimaCaminhos providenciará, em permanente articulação com os serviços de saúde pública competentes, a informação e o aconselhamento adequados à evolução da situação, podendo, em consequência, o plano ser revisto e atualizado sempre que se entenda necessário.

O Plano de Contingência segue as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e as Orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) relativas à infeção pelo COVID-19 disponíveis em <https://www.dgs.pt/paginas-de-sistema/saude-de-a-a-z/coronavirus/2019-ncov.aspx>.

É igualmente objetivo do presente Plano de Contingência a definição de medidas concretas de prevenção de COVID-19 nas nossas instalações bem como a definição de todas as regras de atuação em caso de surgimento de caso suspeito e eventual confirmação.

Este Plano pode ser atualizado, a qualquer momento.

As situações não previstas neste Plano, devem ser avaliadas caso a caso.

O envolvimento e colaboração de toda a comunidade são fundamentais para minimizar o risco de introdução e propagação do vírus.

3. Informação

O presente Plano de Contingência relativo ao surto de coronavírus COVID-19 está disponível para consulta nas nossas instalações e em formato digital nossa página de Facebook (<https://www.facebook.com/FatimaCaminhos-Viagens-Lda-186512728095930/>), nos nossos sites (www.fatimacaminhos.pt e www.fctouroperator.pt) ou por email (a quem o solicitar) por forma a garantir que tenham conhecimento e acesso a ele todos os que assim o desejarem

Estão afixadas nas nossas instalações, para conhecimento geral, as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19.

4. Atividades essenciais

A FatimaCaminhos procurará garantir a manutenção e funcionamento das seguintes atividades:

- A gestão da FatimaCaminhos;
- As atividades operacionais diárias;
- O atendimento a clientes e parceiros de negócio;
- Os serviços de apoio internos ou externos;
- Todos os necessários ao funcionamento da empresa

5. O que é o Coronavírus – COVID-19

Os Coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia. Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

Caso suspeito de Infeção pelo COVID-19 é um doente que apresente os seguintes critérios clínicos e epidemiológicos:

- **CRITÉRIOS CLÍNICOS**

- Infecção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização.

- **CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS**

- História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa e com casos ativos de COVID-19 nos 14 dias antes do início de sintomas
- Contacto com caso confirmado ou provável de infecção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas
- Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

6. Orientações e medidas de prevenção e proteção (Genéricas)

Como medida de contenção da propagação do COVID-19, são obrigatórias as seguintes medidas (até revisão do presente protocolo):

- O cancelamento ou o adiamento das deslocações profissionais de colaboradores, em especial às regiões onde exista transmissão ativa do COVID-19 na comunidade, sendo dada prioridade à utilização de meios de trabalho à distância. A lista dos países onde se verifica transmissão ativa do novo coronavírus é objeto de atualização diária no site da DGS (<https://www.dgs.pt/coronavirus>)
- Cancelamento de participação de congressos, feiras ou outros eventos internacionais, sempre que possível, previstos para a FatimaCaminhos.
- Proibição de receção de encomendas de terceiros, não relacionadas com a atividade profissional das empresas, no local de trabalho.
- Os membros da comunidade FatimaCaminhos e visitantes que tenham estado em locais onde se verifica transmissão ativa e com casos ativos do novo coronavírus devem respeitar um período de quarentena de 14 dias e:
 - Estar atentos ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória;
 - Verificar se alguma das pessoas com quem conviveu de perto desenvolveu sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória);
 - Caso apareça algum dos sintomas referidos (no próprio ou nos seus conviventes), não se deslocar de imediato aos serviços de saúde, mas ligar para a Linha SNS 24 (808 24 24 24), seguir as orientações que lhe forem transmitidas e informar a FatimaCaminhos, para os contactos definidos para o efeito;
 - No início do período de quarentena devem informar a sua situação na respetiva Empresa

7. Procedimentos de prevenção (Protocolo Interno)

7.1 Nas instalações

7.1.1 Áreas de circulação

A FatimaCaminhos delimitou as instalações em diversas tipologias de áreas de circulação para evitar ao máximo o eventual contágio entre colaboradores e/ou clientes

- **Área A**

Área de "balcão": espaço na entrada dedicado ao atendimento ao público, com 2 secretárias, uma das quais como colaborador em permanência (sempre que possível) e outra para utilização pontual dos restantes membros da equipa.

A esta área poderão ter acesso todos os clientes e fornecedores, mediante regras definidas no nº 7.3.2.

- **Área B**

Corredor de circulação: local de circulação de colaboradores e eventuais clientes ou fornecedores para acesso a Sala de Reuniões/Sala de Contenção e/ou WC

- **Área C**

Área de "gerência": área de uso exclusivo à gerência e, sempre que se revele necessário, com acesso aos colaboradores

- **Área D**

Área de trabalho comum: área de uso exclusivo aos colaboradores afetos aquele espaço e, sempre que se revele necessário, à gerência e/ou outros colaboradores

- **Área E**

Sala de reuniões para uso da gerência, colaboradores e clientes ou fornecedores ou sala de contingência em caso suspeito de infeção por COVID-19

- **Área F**

Área de Arrumos: área de uso exclusivo aos colaboradores ou acesso ao wc

- **Casa de Banho**

Acesso exclusivo aos colaboradores ou a clientes e/ou fornecedores exclusivamente em caso de URGÊNCIA.

7.1.2 Plano de higienização

O plano de higienização contempla as seguintes ações:

- Lavagem e desinfeção, **por empresa externa**, de todas as áreas, 2 vezes por semana (ANEXO A).
- Lavagem e desinfeção diárias as diversas áreas de uso exclusivo de colaboradores (ANEXO B)
- Lavagem e desinfeção da sala de reuniões/sala de contenção (Área E), sempre que a mesma for utilizada para uso comum (ANEXO B). (Sempre que for utilizada como

sala de contenção, o procedimento será conforme o nº 6 do presente Plano de Contingência)

- Lavagem e desinfecção integral, diária, da Casa de Banho, ou sempre que esta seja usado por um não colaborador da empresa em situação de urgência (ANEXO B).
- Desinfecção das louças sanitárias, torneiras, maçanetas ou outros, pelo próprio colaborador, sempre e após utilizar a Casa de Banho.
- Limpeza, várias vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comum (incluindo interruptores de luz, maçanetas, puxadores de armários, entre outros).
- Desinfecção das cadeiras (e outros eventuais equipamentos) utilizadas pelos clientes na área de balcão (Área A).
- Lavagem e desinfecção da área de balcão (Área A), ajustada ao fluxo de clientes (ANEXO B).
- É da responsabilidade de cada colaborador a limpeza individual do seu posto de trabalho de manhã e ao final do dia (mesa, teclado, ecrã, auscultador, etc).
- Será sempre dada preferência à limpeza húmida, em detrimento da limpeza a seco e do uso de aspirador de pó.
- A renovação de ar dos espaços fechados é feita mecanicamente através de Ar Condicionado na opção de "extração".
- Todos os postos de trabalho estão equipados com higienizadores de mãos à base de álcool.
- O balde e esfregona e panos de limpeza são diferenciados para as diversas áreas, conforme instruções nos ANEXO A e ANEXO B.
- O plano de higienização deverá ser cumprido segundo o ANEXO C.

7.1.3 Local de isolamento

Não sendo possível cumprir na íntegra todas as recomendações relativas ao local de isolamento para pessoas que possam ser detetadas como casos suspeitos ou casos de COVID-19, em virtude da estrutura física do escritório, procurou-se adequar o espaço que reúne melhores condições e mais indicado para o efeito: a Sala de Reuniões (Área E).

- A Área E (Sala de Reuniões / Sala de Contingência) possui sistema de ventilação mecânica, revestimentos lisos e laváveis.
- O acesso à Casa de Banho é facilitado pelo corredor (não havendo outra forma de o fazer).
- **Nesta sala existe, stock de materiais de limpeza, máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, termómetro, contentor de resíduos autónomo, sacos de resíduos, sacos de recolha de roupa usada, Kit com água e alguns alimentos não perecíveis.** (conforme registo de stock no Anexo F)

7.1.4 Equipamentos de higienização

Estão disponíveis na empresa os seguintes equipamentos de higienização:

- Dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica ou solução à base de álcool junto à entrada/saída do estabelecimento e em todos os postos de trabalho.
- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico.
- Equipamento para lavagem de mãos com sabão líquido e toalhetes de papel nas instalações sanitárias.

7.2 Para os Colaboradores

7.2.1 Formação

Todos os Colaboradores receberam informação e/ou formação específica sobre:

- Protocolo interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19.
- Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19, incluindo os procedimentos:
 - higienização das mãos: lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70º de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas.
 - etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, que depois deve ser imediatamente deitado ao lixo; higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar; evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.
 - conduta social: alterar a frequência e a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes, evitando (quando possível) o contacto próximo, apertos de mão, beijos, postos de trabalho partilhados, reuniões presenciais e partilha de comida, utensílios, copos e toalhas.
- Como cumprir a auto monitorização diária para avaliação da febre, verificação de tosse ou dificuldade em respirar.
- Como cumprir as orientações da Direção-Geral da Saúde para limpeza de superfícies

Em anexo (ANEXO D) o plano de formação interno a todos os colaboradores.

7.2.2 Equipamento – Proteção individual

- Estão disponíveis em número suficiente máscaras cirúrgicas homologadas para todos os colaboradores (conforme registo de stock no Anexo F).
- Estão disponíveis em número suficiente luvas descartáveis para as limpezas (exceto para as efetuadas por empresa externa) (conforme registo de stock no Anexo F)

7.2.3 Designação dos responsáveis

Em caso de suspeita de infeção, estão designados os seguintes responsáveis (atuando apenas um deles) por acionar os procedimentos de suspeita de infeção, prestação de assistência necessária e contacto com o serviço nacional de saúde: Dina Santos, na ausência desta, Daniel Lopes, na ausência de ambos fica responsável o colaborador com mais tempo de trabalho na empresa que esteja presente no momento.

7.2.4 Conduta

- **Obrigatório uso de máscara no interior**
- Cada colaborador é responsável pela auto monitorização diária para avaliação da febre, existência de tosse ou dificuldade em respirar.
- Todos os colaboradores estão conscientes das regras de distanciamento social devendo agir perante os clientes e/ou clientes, mantendo a distância entre os outros colaboradores, clientes e/ou fornecedores e evitar contactos físicos, incluindo os apertos de mão
- Recomenda-se a toda a comunidade da FatimaCaminhos:
 - Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
 - Reforçar a lavagem das mãos antes e após a preparação de alimentos, antes das refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
 - Usar, em alternativa, para higiene das mãos, uma solução à base de álcool;
 - Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
 - Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
 - Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
 - Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
 - Limpar com frequência as superfícies e equipamentos de contacto (teclado, secretária, telemóvel, auriculares)
 - aconselha-se, sempre que possível, manter o cabelo apanhado
 - desaconselha-se o uso excessivo de adornos pessoais (pulseiras, fios, anéis, etc.)
 - Caso apareça algum sintoma, como tosse, febre ou dificuldade respiratória (no próprio ou seus conviventes), reduzir os contactos sociais, não se deslocar para os serviços de saúde e telefonar para a Linha SNS 24 (808 24 24 24).
- Os profissionais de limpeza (externos) e os responsáveis pelas limpezas (conforme ANEXO C) devem conhecer bem os produtos a utilizar (detergentes e

desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante os procedimentos de limpeza dos espaços e como garantir uma boa ventilação dos mesmos durante a limpeza e desinfecção.

7.2.5 Stock de materiais de limpeza e higienização

A empresa dispõe de stock de materiais de limpeza de uso único proporcional às dimensões do estabelecimento (conforme registo de stock no Anexo F), incluindo:

- toalhetes de limpeza de uso único humedecidos em desinfetante, lixívia e álcool a 70°.
- Dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica ou solução à base de álcool.
- Equipamento ou recargas para lavagem de mãos com sabão líquido e toalhetes de papel.
- Sacos de plástico para contentor de resíduos.

A pessoa responsável pela gestão de stocks é Dina Santos, ou, na ausência desta, Daniel Lopes ou Carlos Humberto Jorge.

7.3 Para os Clientes e Fornecedores

7.3.1 Equipamento de proteção individual

Estão disponíveis em número suficiente máscaras (individuais) para todos os clientes e fornecedores que pretendam aceder às nossas instalações e que não sejam portadores da mesma.

7.3.2 Conduta

Dentro das instalações, deverão ser respeitadas as seguintes regras:

- Obrigatório uso de máscara
- A área destinada ao atendimento a clientes é a **Area A**. Aqui deverão permanecer, no máximo, dois colaboradores (um em cada secretária). O número de clientes e/ou fornecedores está **limitado a UMA PESSOA**, sendo possível, no entanto, a permanência de **DUAS PESSOAS DESDE QUE COABITANTES**.
- O acesso a crianças deve ser limitado ao máximo possível.
- A distância entre clientes e/ou fornecedores e os colaboradores deverá seguir as regras de distanciamento social recomendadas pela Direção-Geral da Saúde.
- Para situações que assim o exijam, poderá ser utilizada a Sala de Reuniões (Área E), no entanto, o número total de pessoas deverá ser inferior a QUATRO.
- Nos restantes espaços não será autorizada a permanência de pessoas externas à empresa.

7.4 Para a Organização

Todas as regras e recomendações da DGS serão aplicadas no interior das instalações:

- A ocupação máxima das instalações, por m², está de acordo com as recomendações da Direção-Geral da Saúde (conforme instruções no nº 7.3.2).
- A manutenção da distância social de segurança entre clientes e/ou fornecedores dentro das instalações está de acordo com as recomendações da DGS.
- Foi feita a distribuição de informação, no âmbito da atividade, em suporte digital/online e também mediante afixação de informação básica da DGS.
- É valorizado o cumprimento de protocolos internos de higienização e segurança pelos parceiros envolvidos nos programas/serviços vendidos pela FatimaCaminhos.
- Foi definido plano de higienização dos vários espaços da loja (Anexos A, B e C), conforme instruções do nº 7.1.2.

8. Procedimentos em caso de SUSPEITA DE INFEÇÃO

8.1 Plano de atuação

Em caso de suspeita de infeção, deverão ser seguidas as seguintes instruções:

- O colaborador responsável deve acompanhar o suspeito de infeção ao espaço de isolamento, prestar-lhe a assistência necessária e contactar o SNS.
- Uma vez chegado a Sala de Isolamento, o procedimento a adotar é o seguinte:
 - O doente deverá seguir as instruções que estão disponíveis:
 - Consultar as diretrizes do plano de contingência.
 - Verificar a temperatura;
 - Deve usar as luvas e a máscara, verificando se a mesma se encontra bem ajustada (ajustar a máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face). Sempre que a máscara estiver húmida deverá ser substituída por outra;
 - Sempre que substituir as luvas, máscaras e outros materiais que possam estar contaminados (lenços de papel descartáveis, toalhetes) deve depositá-las dentro de contentor de lixo com pedal existente no interior da sala. O contentor estará devidamente forrado com saco de cor branca e identificado;
 - Na sala existe um telefone com ligação externa para que a pessoa em isolamento possa entrar em contacto de imediato com a Linha Saúde 24 (808 24 24 24), dando conta do seu estado de saúde. O profissional de saúde do SNS 24 questionará o doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19;
 - O contacto entre a pessoa em isolamento e o responsável máximo pelo Plano de Contingência deverá ser efetuado por via telefónica.

- Após a avaliação, o SNS 24 informará o doente:
 - Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: definirá os procedimentos adequados à situação clínica do doente.
 - Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS contactará a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:
 - ◆ **Caso suspeito Não Validado**, este fica encerrado para o COVID-19. O SNS 24 definirá os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do doente. O doente informará os Responsáveis pelo Plano de Contingência da não validação, e este último deverá informar a administração;
 - ◆ **Caso suspeito Validado**, a DGS ativa o INEM e a Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão dos contactos. Neste caso, o doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara, desde que a sua condição o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegurará o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais.
- Enquanto aguarda a chegada dos meios externos de emergência médica ou orientações do SNS 24, deverá permanecer dentro da sala, evitando qualquer contacto com colegas ou outros, mantendo a porta fechada, evitando as deslocações dentro das instalações do edifício. O acesso a esta sala por qualquer outra pessoa ficará interdito.

8.2 O que fazer perante um CASO CONFIRMADO

A DGS informará a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informará a Autoridade de Saúde Local. A Autoridade de Saúde Local informará a Administração da FatimaCaminhos dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for **infirmando**, este fica encerrado para o COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais em caso de doença, incluindo a limpeza e desinfeção, sendo neste caso, desativadas as medidas do Plano de Contingência;
- Se o caso for **confirmado**, deverá o responsável do Plano de Contingência providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”. Caso não venham a ser definidas outras orientações pela DGS, a área de isolamento deverá ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local, cabendo à Autoridade de Saúde Local, comunicar à DGS informações sobre as medidas implementadas nas instalações, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

8.3 Descontaminação do local de isolamento

A descontaminação da área de isolamento será feita sempre que haja casos positivos de infeção e reforço da limpeza e desinfecção sempre que haja suspeitos de infeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo mesmo, conforme indicações da Direção-Geral da Saúde.

O armazenamento dos resíduos produzidos pelos suspeitos de infeção serão depositados em balde com abertura por pedal, com saco de plástico descartável, e que posteriormente será colocado em outro saco de plástico que, após fechado (ex. com abraçadeira) deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

8.4 Limpeza e Higienização do local de trabalho do doente

Sempre que seja dada a indicação para que se proceda à higienização de um espaço, devido à presença de presumível infetado com COVID-19, o piquete de limpeza deverá deslocar-se ao local e realizar as seguintes tarefas:

- Promover a ventilação natural;
- Proceder à limpeza geral do espaço, incluindo as maçanetas e puxadores das portas e janelas, as mesas, braços e costas das cadeiras; os computadores (monitores, auscultadores, teclados, ratos), caso existam, etc.;
- Trocar o saco do caixote do lixo;
- Proceder à lavagem do chão;

Sempre que o alerta de possível infeção for dado fora do período de expediente, o responsável de serviço deverá registar em ficha própria a ocorrência e proceder à afixação de aviso na porta do local de trabalho:

'POR FAVOR NÃO ENTRE, AGUARDE PIQUETE DE LIMPEZA'

Para a realização destas tarefas deverá ser considerado o seguinte:

- A limpeza deverá ser efetuada utilizando luvas, máscara de proteção e bata descartável;
- O pano de limpeza utilizado destina-se apenas a este procedimento;
- Para esta limpeza será utilizado o líquido desinfetante.

8.5 Registo de atos/incidentes

O registo de incidentes será feito em anexo (Anexo E), indicando a data, a descrição da ocorrência e as medidas de atuação. Será igualmente rubricada pela pessoa responsável pelo acompanhamento da ocorrência.

9. Medidas a adotar perante uma pessoa assintomática regressada, nos últimos 14 dias, de uma área com transmissão comunitária ativa ou com casos ativos COVID-19

A FatimaCaminhos irá implementar as seguintes medidas:

- Não se deslocar à FatimaCaminhos nesses 14 dias de quarentena, ficando a trabalhar em regime de teletrabalho, caso se justifique;
- Estar atento ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- Medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar os valores;
- Verificar se alguma das pessoas com quem convive de perto, desenvolvem sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória);
- Caso apareça algum dos sintomas referidos (no próprio ou nos seus conviventes), não se deslocar de imediato aos serviços de saúde;
- Telefonar antes para o SNS 24 (808 24 24 24) e seguir as suas orientações;
- Promover o distanciamento social, nomeadamente, não permanecendo em locais muito frequentados e fechados, sem absoluta necessidade;
- Evitar cumprimentos com contacto físico.

10. Outras medidas

Não obstante a aplicação das normas entretanto propostas pela DGS, considera-se que, a partir do momento em que ocorram casos notificados com COVID-19, será necessário equacionar as seguintes medidas:

- Poderá ser dada indicação para que sejam aplicadas as medidas de desinfeção das mãos à entrada do edifício;
- Poderão ser dadas indicações no sentido de nos postos de trabalho em que isso seja possível, as funções e tarefas associadas sejam executadas através de teletrabalho;
- Dependendo da evolução da situação, poderão ser dadas indicações para a suspensão de todas as atividades não essenciais ao funcionamento da Empresa, como forma de diminuir os riscos de contágio;
- No limite, poderão ser dadas indicações para o encerramento da empresa por um período a determinar.

11. Procedimentos a implantar com contatos próximos de COVID-19

Considera-se "contato próximo", um membro da Comunidade FatimaCaminhos que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contato com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contato próximo determinará o tipo de vigilância. O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 deve:

- **Alto risco de exposição**, e é definido como:
 - Colega que partilhe gabinete, sala, seção ou área até 2 metros do caso confirmado;
 - Membro da Comunidade FatimaCaminhos ou outro que tenha estado face-a-face com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
 - Colega que tenha partilhado com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos (telefones, impressoras) que possam estar contaminados com gotículas respiratórias.
- **Baixo risco de exposição**, e é definido como:
 - Membro da Comunidade FatimaCaminhos que teve contato esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. cumprimento em movimento/circulação);
 - Membro da Comunidade FatimaCaminhos que prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de máscara e luvas, etiqueta respiratória, higiene das mãos).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição.

A vigilância de contatos próximos com “Alto risco de exposição” implica:

- Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;
- Não se deslocar à FatimaCaminhos nesses 14 dias;
- Realizar a autovigilância diariamente dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
- Restringir o contacto social ao indispensável;
- Não viajar;
- Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.

A vigilância de contactos próximos com “Baixo risco de exposição” implica:

- Realizar a autovigilância diariamente dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para efeitos de prevenção e combate ao COVID-19.

12. Medidas de continuidade ou suspensão das operações da FatimaCaminhos

A manutenção da atividade operacional da FatimaCaminhos na situação de contingência de infeção pelo COVID19, implica assegurar à comunidade condições de segurança e de saúde de forma continuada e permanente, de acordo com os princípios gerais de prevenção.

Os responsáveis pela continuidade da atividade operacional são os Diretores e/ou Coordenadores de Departamento, no âmbito do presente Plano, que devem promover, na medida do possível, à substituição dos colaboradores infetados pelo COVID-19 e comunicar ao responsável máximo as medidas adotadas.

Em alternativa, e na estrita medida do exequível, deverão os referidos responsáveis assegurar a continuidade do processo de operacional diário das diferentes empresas, nomeadamente com o recurso à plataforma de trabalho à distância, da elaboração de planos de recuperação da atividade da empresa ou de alterações dos períodos laborais, sempre sem prejuízo da qualidade e exigência próprias do grupo de empresas.

A FatimaCaminhos está preparada para a possibilidade de parte (ou a totalidade) dos membros da sua comunidade não comparecerem no estabelecimento devido a doença, suspensão de transportes públicos, entre outras situações possíveis.

No atendimento ao público deverá ser garantido o cumprimento das medidas básicas de higiene, assegurando os responsáveis dos serviços que o seu trabalhador tem conhecimento das mesmas e os meios adequados à sua realização. A fim de garantir a prestação das atividades e/ou serviços poder-se-á recorrer à mobilidade interna e, desde que devidamente fundamentada, à celebração de prestações de serviço.

Em casos excecionais, e sempre que estritamente necessário e possível, face à natureza do posto de trabalho, poderão ser adotados procedimentos de flexibilização de horários e de regime de trabalho à distância (teletrabalho), através de proposta fundamentada do superior hierárquico.

No âmbito dos serviços de limpeza e de segurança das instalações, o responsável deverá contactar as empresas fornecedoras daqueles serviços no sentido de serem cumpridas todas as medidas do presente Plano nomeadamente as referentes à higienização das instalações, Sala de Isolamento, e outras a definir pelo Gabinete de Prevenção do COVID-19.

O número mínimo de trabalhadores necessários para garantir as atividades mínimas desenvolvidas pela empresa é de UM.

O número mínimo para o funcionamento da Direção da FatimaCaminhos inclui a presença de um Sócio-gerente ou quem o substitua. As atividades da empresa que podem recorrer a formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente pelo recurso a teletrabalho/trabalho autónomo.

13. Gabinete de prevenção | COVID-19

A equipa do Gabinete de Prevenção do COVID-19 da FatimaCaminhos perante as entidades competentes é constituída por Dina Santos e Daniel Lopes, com a responsabilidade pela manutenção dos procedimentos definidos no Plano de Contingência para o COVID-19,

bem como, pelo acompanhamento das recomendações da DGS e demais instruções aplicáveis às empresas privadas. São responsabilidades do Gabinete de Prevenção do COVID-19:

- Assegurar que seja prestada a assistência adequada a qualquer caso suspeito que ocorra dentro das instalações;
- Assegurar o cumprimento das medidas identificadas no Plano de Contingência;
- Colaborar com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente;
- Prestar informação ao responsável máximo da empresa de qualquer situação ocorrida dentro das instalações relacionada com o COVID-19;
- Manter atualizado o Plano de Contingência sempre que existam novas orientações internas ou externas;
- Assegurar com os responsáveis por empresa que o contacto entre a pessoa em isolamento seja efetuado por via telefónica, para assegurar que seja prestada a assistência adequada até à saída da área de "isolamento";
- Caso seja necessário acompanhar ou prestar assistência à pessoa doente deve ser assegurada sempre a utilização de máscara e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o doente.

14. Avaliação Plano de Contingência

O Plano de Contingência será reavaliado e atualizado sempre que necessário, em articulação com as entidades competentes, e de acordo com novas orientações emanadas pela DGS. A comunicação dessas alterações será feita através de email e de suporte escrito afixado em locais de estilo no estabelecimento.

15. Casos omissos e outras situações

Todo os casos omissos e situações não previstas nestes documentos serão analisadas, caso a caso, e decididas pelos responsáveis máximos da FatimaCaminhos.

A comunidade da FatimaCaminhos é responsável por cumprir as orientações do presente Plano de Contingência, bem como as medidas estabelecidas pela DGS, pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde.

16. Data de elaboração e revisões

O presente Plano de Contingência foi elaborado a 6 de Maio de 2020.

Primeira revisão a 1 de Setembro de 2020